



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 897 DE 02 DE OUTUBRO DE 1978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo indicado as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

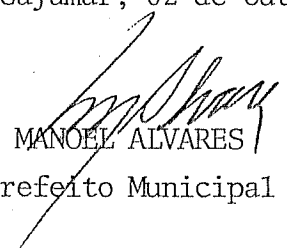
| | | |
|------------------------|-------------------------------|----------------|
| 10070212.034 - 3130.00 | - Serviços de Terceiros | Cr\$ 8.400,00. |
| 03070202.040 - 3130.00 | - Serviços de Terceiros | Cr\$20.000,00. |
| 03070142.034 - 3130.00 | - Serviços de Terceiros | Cr\$ 5.000,00. |

Parágrafo Único - Para cobertura das suplementações acima fica anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|------------------------------------|----------------|
| 03070212.034 - 4130.00 | - Equipamentos e instalações | Cr\$ 8.400,00. |
| 10070212.024 - 4130.00 | - Equipamentos e instalações | Cr\$25.000,00. |

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de outubro de 1978.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo